

RESOLUÇÃO Nº 93/2018**Data: 18/12/2018****Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:**

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.1.90.11.00.00(011)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 14.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de especialidades	
3.1.90.11.00.00(131)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 17.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de especialidades	
3.1.90.13.00.00(151)(494)	Obrigações patronais	R\$ 8.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.1.90.11.00.00(310)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 5.000,00



01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.1.90.13.00.00(330)(001)	Obrigações patronais	R\$ 1.500,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0004.2004	Atendimento Mae Paranaense	
3.1.90.11.00.00(420)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 2.500,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0004.2004	Atendimento Mae Paranaense	
3.1.90.13.00.00(440)(001)	Obrigações patronais	R\$ 1.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0005.1005	Centro de Apoio Psicossocial	
3.1.90.11.00.00(511)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 5.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.3.90.39.00.00(090)(001)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades	
3.3.90.47.00.00(241)(494)	Obrigações tributarias e contributivas	R\$ 44.500,00



Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 18 de dezembro de 2018



ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

EDITAL Nº 213/2018 CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2018;

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 057/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 02 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

Table with columns: CANDIDATO, Data de Nascimento, Nota Final. Lists candidates for Professor da Rede Municipal.

Table with columns: CANDIDATO, Data de Nascimento, Nota Final. Lists candidates for Professor da Rede Municipal (continued).

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 214/2018 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 069/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 02 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Table with columns: Candidato, Data de Nascimento, Nota Final. Lists candidates for Professor de Educação Física.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - AFRODESCENDENTE

Table with columns: Candidato, Data de Nascimento, Nota Final. Lists candidates for Professor de Educação Física - Afrodescendente.

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 215/2018 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 02 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

Table with columns: C, CANDIDATO, Data de Nascimento, Nota Final. Lists candidates for Professor da Rede Municipal/CMEI.

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - AFRODESCENDENTE

Table with columns: C, Candidato, Data de Nascimento, Nota Final. Lists candidates for Professor da Rede Municipal/CMEI - Afrodescendente.

Table with columns: C, Candidato, Data de Nascimento, Nota Final. Lists candidates for Professor da Rede Municipal/CMEI - FCD.

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE

RESOLUÇÃO Nº 93/2018

Data: 18/12/2018

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e de outras previdências.

GRASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Suldeste, para o exercício de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração geral
3.1.90.11.00.00(011)494 Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 14.000,00
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0002.2002 Centro Regional de especialidades
3.1.90.13.00.00(151)494 Obrigações patronais R\$ 8.000,00
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0003.2003 Serviço de reabilitação
3.1.90.11.00.00(310)001 Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 5.000,00
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0003.2003 Serviço de reabilitação
3.1.90.13.00.00(330)001 Obrigações patronais R\$ 1.500,00
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0004.2004 Atendimento Vias Paranaense
3.1.90.11.00.00(420)001 Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 2.500,00
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0004.2004 Atendimento Mae Paranaense
3.1.90.13.00.00(440)001 Obrigações patronais R\$ 1.000,00
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0005.1005 Centro de Apoio Psicossocial
3.1.90.11.00.00(511)494 Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 5.500,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração geral
3.3.90.39.00.00(090)001 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 10.000,00
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0002.2002 Centro Regional de Especialidades
3.3.90.47.00.00(241)494 Obrigações tributárias e contribuições R\$ 44.500,00
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Associação Regional de Saúde do Suldeste, em 18 de dezembro de 2018.
GRASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA Nº 012/2018

SÚMULA: Concede férias às servidoras efetivas e ao Diretor Administrativo do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques/PR.

PAULO MATIA HEINZ, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, artigo 184 e suas alterações da Lei Municipal 315/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos de Enéas Marques) e artigo 4º, § 2º da Resolução 037/2009, de 08/07/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias às servidoras efetivas do Poder Legislativo Municipal: Angélica Jânifer Gering, RG 5.733.236-0, CPF 014.592.453-97, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Alimentação, Janelita Sazi, RG 83122944, CPF 95397573654, ocupante do cargo de Agente Escribania e Gluzelia Carini Machado Jardim, RG 5.488.9958-3, CPF 026.405.009-01, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, Gisliane Albino, RG nº. 6.502.491-1, CPF nº. 031.345.029-33, AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICO CONTABILISTA e ao Diretor Administrativo da Câmara Municipal Matheus Henrique Berkenbrock Lazzarotto, RG nº. 9.442.302-3 SSP/PR, CPF nº. 064.896.814-09, conforme segue:

Table with columns: PERÍODO AQUISIÇÃO, PERÍODO DE FÉRIAS, Nº DE DIAS. Lists vacation periods for various employees.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2018.

PAULO MATIA - BENZ

Presidente da Mesa Diretora

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

licitação

REGIÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

Região pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de 01 trator agrícola; 01 semeadora adubadora; 01 espalhador de adubo orgânico seco; 01 plantadora tração mecânica; 2 tratores forrageira tração mecânica; 1 grão niveladora; 2 grades aradoras; 1 pulverizador atratorizado. Conforme Contrato de Repasse nº 891025/2018/MAPA/CADA.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contando a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, das 08:30 horas, do dia 10/01/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 10/01/2019, EDITAL. O Edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 20 de dezembro de 2018.

GRASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 93/2018 - Data: 18/12/2018

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.1.90.11.00.00(011)(484)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 14.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de especialidades	
3.1.90.11.00.00(131)(484)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 17.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de especialidades	
3.1.90.13.00.00(151)(494)	Obrigações patronais	R\$ 8.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.1.90.11.00.00(310)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 5.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.1.90.13.00.00(330)(001)	Obrigações patronais	R\$ 1.500,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0004.2004	Atendimento Mãe Paranaense	
3.1.90.11.00.00(420)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 2.900,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0004.2004	Atendimento Mãe Paranaense	
3.1.90.13.00.00(440)(001)	Obrigações patronais	R\$ 1.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0005.1005	Centro de Apoio Psicossocial	
3.1.90.11.00.00(511)(484)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 5.500,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.3.90.39.00.00(080)(001)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades	
3.3.90.47.00.00(241)(484)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 44.500,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 18 de dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Presidente

Cod2017115